



ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

(CASA DR. JOSE CORIOLANO SOBRINHO)

Lei nº 228/2005.

P. M. S. C - PELei nº 1228/05

Sancionado

Em 08/12/05

Prefeito

EMENTA: Abre Crédito Adicional suplementar no valor de R\$ 195.000,00 (Cento e Noventa e Cinco Mil Reais) Adota outras Providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, estado de Pernambuco, no uso das atribuições que são conferidas, **FAZ SABER** que a câmara de Vereadores **DECRETOU** e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Exercício de 2005, no valor de R\$ 195.000,00 (cento e Noventa e Cinco Mil reais), destinado ao reforço das dotações abaixo:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

123650042.67. Manut. e Func. do Ensino Infantil 10.000,00

FICHA - 278 3.1.9.0.04 Contratação por Tempo Determinado 5.000,00

FICHA - 279 3.1.9.0.11 Vencimentos e Vantagens Fixas 5.000,00

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

185440451.58. Construção e Recuperação Barragens, Barreiros 50.000,00

FICHA - 356 4.4.9.0.51 Obras e instalações 50.000,00

236920061.61 Construção, Ampliação/Recup. Parques de feira/Casa-feira ... 120.000,00

FICHA - 359 4.4.9.0.51 obras e instalações 120.000,00

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

082440482.28 Apoio ao programa de Erradicação ao Trabalho Infantil(PETI) 15.000,00

FICHA - 128 3.3.9.0.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica 15.000,00

TOTAL DA PUPLEMENTAÇÃO 195.000,00

Art. 2º - os recursos necessários ao atendimento das despesas de que fala o Art. 1º, desta Lei, Correrão por conta de anulações parcial das seguintes dotações:

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

103020071.35. Prosseguimento da Const./Recup. Hospital Pub. Municipal 150.000,00

FICHA - 328 4.4.9.0.5.1 Obras e instalações 150.000,00

103020071.74. Aquisição Veículos, Moveis e Equipamentos p/ Hospital 45.000,00

FICHA 286 4.4.9.0.5.2 Equipamentos e Material Permanente 45.000,00

Aprovado em 1º DiscussãoEm 07/12/2005**PRESIDENTE**

AV. 03 de Maio - Centro, S/N - Santa Cruz-PE, CEP 56215000

Tel. (0xx87) 3874 8100

CNPJ 24.301.491/0001-79



ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

(CASA DR. JOSE CORIOLANO SOBRINHO)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Cruz-PE, Casa Dr. José Coriolano Sobrinho, em 07 de dezembro de 2005.

Hercilio Henrique de Lima - Presidente
Jose Ion de Souza - 1º Secretário
Maria Francisca F. Benicio - 2ª Secretária

Aprovado em 1ª Discussão

Em 07/12/2005

PRESIDENTE

P. M. S. C - PE

Lei nº - 1228/05

Sancionado

Em 08/12/05

Prefeito